



7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 08/2017 - SEASP

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 08/2017 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E O ESPÓLIO DO SR. SILVANISIO MOTA DE SOUZA REPRESENTADO PELO SR. SINISVALDO ANDRADE MOTA.

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 05.853.163/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrito no C.N.P.J, sob o nº 15.110.906/0001-36, situado à Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá/Marabá- Pará representado neste ato pelo Sr. (a) Secretária Municipal de Assistência Social Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 31330511073710 SSP/GO e CPF/MF nº 141.222.002-53, residente e domiciliada nesta cidade no endereço Rua Miguel David, nº 1199 – Bairro Novo Horizonte, devorante denominada CONTRATANTE de outro lado o Sr. SINISVALDO ANDRADE MOTA, portador do CPF nº 170.102.412-87, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 O objeto do Contrato é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com os Anexos ao Edital.
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO Nº 1648/2017 – PMM – modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 Objeto 1** – Tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do contrato original por 24 (vinte e quatro) meses, com período de vigência de 03/01/2024 A 03/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1** O presente instrumento contratual tem como objetivo a **prorrogação de vigência (24 meses), com período de vigência de 03/01/2024 a 03/01/2026, e correção monetária conforme índice previsto no contrato correspondente ao mês de aniversário da proposta (JANEIRO/2024) que será corrigido por meio de apostilamento após a liberação do percentual do Índice de Preço ao Consumidor/IPC.**



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 8.245/1991.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo N° 08/2017 – SEASP/PMM, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

7.1 – Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/Pá, 29 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

SR. SINISVALDO ANDRADE MOTA
CPF: 170.102.412-87

Contratado